

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense

## PROCURAÇÃO DIRETA - PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Domedon do Cádulo do ide	C) ~0.		DE0		
Portador da Cédula de ide	•				
Residente e domiciliado	na:				
Cidade:	UF	Tel. Res ( )		/ Cel: ( )	
E-mail:					
Nomeio e constituo meu	procurado	r/a:			
Portador da Cédula de identidade (RG) nº:				PF nº	
Residente e domiciliado	na:				
Cidade:	UF	Tel. Res ( )		/ Cel: ( )	
E-mail:					
A quem confiro amplos ¡	oderes par	a efetuar minha ma	trícula no:		
IFC - Campus	-	-		° semestre let	ivo de 20, no
Curso:					
*Todos os campos devem ser p		· ·			
	-		(SC),	de	de 20
		Assinatura do(a) c	andidato(a)		
Nome do(a) Procurador(a):		_			
		Assinatura do(a) Procurador(a)			

artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é público para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante